



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

*Transcrito em 18.06.90.*

LEI Nº 653 - DE 25 DE MAIO DE 1990.

98

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, a abrir créditos adicionais suplementares em mais 80% (oitenta por cento do total da despesa fixada na Lei nº 643\* de 13 de dezembro de 1989.

Artº 2º- Os créditos de que trata o artigo anterior serão usados nas seguintes rubricas:

- 3111 - 40% - Pessoal Civil;
- 3220 - 40% - Material de Consumo.

Artº 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações acima de acordo com as necessidades imediatas.

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos retroativos a 15 de maio de 1990.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 1990.

  
Altevir Vieira Pinto Barretto

PREFEITO